CONSELHO EDITORIAL

RESOLUÇÃO CE Nº 01/2023

Súmula: Regulamenta a participação de conselheiros de instituições estrangeiras para compor o Conselho Editorial da Editora UENP.

CONSIDERANDO

a Resolução nº 001/2013 CONSUNI/UENP, com destaque para seu Art. 10;

a deliberação do Conselho Editorial (CE) da Editora UENP (Eduenp) reunido em 27 de outubro de 2022,

o Diretor da Eduenp, nomeado pela Portaria GR nº 319/2013, de 12 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, HOMOLOGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aprovada a instalação de uma Comissão Especial – a Comissão Científica Internacional, como órgão de assessoria ao Conselho Editorial pleno da Editora UENP.

Art. 2º As indicações dos membros podem ser apresentadas pela Direção da Editora UENP, por seu Conselho Editorial ou por membros da comunidade acadêmica em geral.

Parágrafo único: A indicação deverá ser formalizada conforme Instrução de Serviço própria, emitida pela Direção da Editora UENP e aprovada pelo Conselho Editorial.

Art. 3º São atribuições dos membros da Comissão Científica Internacional integrada ao Conselho Editorial da UENP:

§ 1º Acompanhar as políticas editoriais da Editora UENP, conforme disponibilização de dados e publicações pela Direção da Editora.

§ 2º Manifestar-se periodicamente sobre as publicações da Editora UENP, indicando sugestões, críticas e contribuições a serem apreciadas pelo Conselho Editorial pleno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jacarezinho, 04 de fevereiro de 2023.

Thiago Alves Valente
Diretor Editora Uenp